

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER AO PL N° 1.876, de 1999.**

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N° 05

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 4º do Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.876, de 1999:

“§ 4º Nos cursos d’água utilizados para a prática irrigada de rizicultura, considera-se Área de Preservação Permanente as faixas marginais, desde a borda do leito menor, em largura mínima de 5 (cinco) metros.”

JUSTIFICATIVA

O Substitutivo adotado pela Comissão Especial não contempla as demandas dos agricultores que produzem nas chamadas "vargens de arroz", que são basicamente formadas por porções territoriais extremamente úmidas às margens de rios e córregos, drenadas e condicionadas artificialmente ao manejo da cultura de arroz.

Com as medidas de Áreas de Preservação Permanente – APP que foram estabelecidas, as pequenas propriedades rurais de rizicultores tornam-se inviáveis. Isso por utilizarem, na maioria das vezes córregos ou desvios d'água que não atingem nem 2 (dois)

(Conf. anexo Bloco nº 5)

metros de largura. Desse modo, conforme os percentuais de APP estabelecidos pela Lei, o proprietário ou possuidor terão que abrir mão de, no mínimo, 15 (quinze) metros das margens.

Entendemos, portanto, que é preciso reconhecer as particularidades deste tipo de produção, especialmente quando há milhares de pequenos proprietários que perderiam quase todo o seu imóvel rural em prol da APP. Assim, a inclusão do § 4º ao art. 4º do Substitutivo adotado pela Comissão Especial protegerá os rizicultores e garantirá a continuidade deste tão importante ramo da agricultura brasileira.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2011.

Deputado ONOFRE SANTO AGUSTINI

Onofre Santo Agustini
Dep. Onofre Santo Agustini
PSDB

Almeida Mendonça
Dep. ROGÉRIO ALMEIDA
PMDB

Vice Líder PMDB
Vice Líder PMDB

Antônio Carlos Magalhães Neto
Antônio Carlos Magalhães Neto
Líder / DEM